



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10321/2025

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA” (terceiro sábado de setembro).

Data da Norma

11/04/2025

Data de Publicação

16/04/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5619

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13983/2023](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.321, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**” (terceiro sábado de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**”, a realizar-se anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO

MARTINELLI:356

12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.04.14 12:50:02
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente
FABIO NADAL PEDRO
Data: 14/04/2025 10:04:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil